

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sede da **Kallas Incorporações e Construções S.A.** ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emilio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da (i) **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e de Governança (ESG)** elaborada pelo Programa de Integridade do Grupo Kallas com o objetivo de definir as diretrizes de atuação do ESG na Companhia, reafirmando seu compromisso com o meio ambiente, a sociedade e práticas de governança corporativa; (ii) aprovar a autorização da Companhia a adotar todas as providências necessárias para incorporação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e de Governança (ESG). **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: (i) Aprovar a **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e de Governança (ESG)** elaborada pelo Programa de Integridade do Grupo Kallas, tendo como fim a melhoria das práticas ambientais, sociais e de governança corporativa. (ii) Consignar que a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e de Governança (ESG) está em consonância com o Código de Ética e de Conduta do Grupo Kallas, o qual se encontra registrado na JUCESP sob o n.º 464.431/21-9. (iii) Autorizar a Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já praticados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>